ERS
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE
20 ANOS

INTERVENÇÃO SANCIONATÓRIA

PCO/009/2025

PCO/009/2025

Infratora: IM - Integrative Medicine, Lda.

Data da abertura do processo: 03/01/2024

Infrações:

- Infração 1: Funcionamento de estabelecimento prestador de cuidados de saúde, sito na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 21, 9.º, 1050-116 Lisboa, não registado no Sistema de Registo de Estabelecimentos Regulados (SRER) da ERS, previamente ao início da sua atividade;
- Infração 2: Funcionamento de estabelecimento prestador de cuidados de saúde, sito na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 21, 9.º, 1050-116 Lisboa, sem licença de funcionamento emitida pela ERS para a tipologia de Terapêuticas Não Convencionais.

Disposições legais aplicáveis: (1) n.º 3 do artigo 26.° dos Estatutos da ERS aprovados pelo Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto, constituindo contraordenação punível nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.° do referido diploma legal; (2) n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.° e na alínea f) do n.º 4 do artigo 4.° do Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, constituindo contraordenação punível nos termos do ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.° do referido diploma legislativo.

Data do Pagamento Voluntário da Coima: 09/05/2025

Valor: 2.750,00 EUR (dois mil, setecentos e cinquenta euros).

Estado do Processo: Arquivado por pagamento voluntário da coima.

© Entidade Reguladora da Saúde, Porto, Portugal, 2025

A reprodução de partes do conteúdo deste documento é autorizada, exceto para fins comerciais, desde que mencionando a ERS como autora, o título do documento, o ano de publicação e a referência "Porto, Portugal".

Na execução deste documento foi atendida a privacidade dos titulares de dados pessoais. O tratamento destes dados cumpriu as normas relativas à sua proteção, nomeadamente as constantes do Regulamento Geral de Proteção de dados (RGPD).

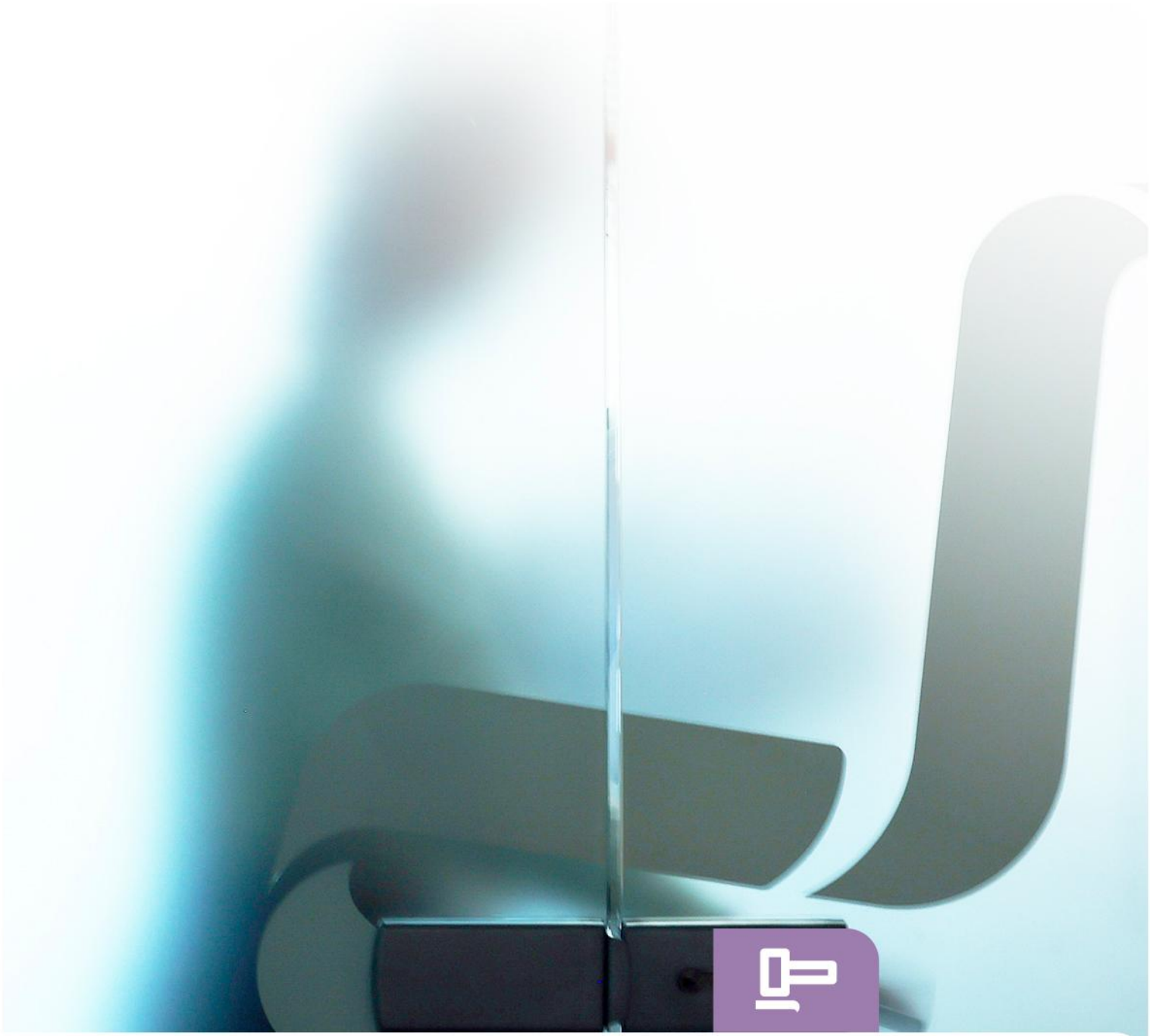

ERS
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE
20 ANOS

Rua S. João de Brito, 621 l32
4100-455 porto - Portugal
T +351 222 092 350
geral@ers.pt
www.ers.pt